

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ ATA n.º 08 — 23/04/2019

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto;
ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO
ALMENDRA, Vereadores
Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do
Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada.
Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por
unanimidade, dos presentes, a ata da reunião anterior e foram tomadas as seguintes decisões:
BALANCETE
Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e dois de abril de dois mil e
dezanove, que acusa o saldo de €126.127,43 (cento e vinte e seis mil cento e vinte e sete euros e quarenta e três
cêntimos) em dotações orçamentais e de €202.991,27 (duzentos e dois mil novecentos e noventa e um euros e vinte e
sete cêntimos) em dotações não orçamentais
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Vereador Victor Bebiano começou por dizer que alguns moradores dos Colmeais solicitaram que lhes
fosse colocado um contentor do lixo à entrada da aldeia e que ainda não tinha sido colocado. O Senhor Vereador
António Salgueiro disse que iria averiguar a situação
De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano, referindo-se aos transportes colectivos no Concelho, disse que
uma vez que estamos num Concelho onde cada vez há mais população envelhecida, onde os rendimentos das pensões
ficam aquém do resto do país, onde os serviços públicos tendem a diminuir, onde os serviços de saúde são o que toda
a gente conhece, onde os cidadãos que cá residem não usufrem de passes gratuitos para os transportes como os das
grandes cidades, têm constatado, junto das populações das freguesias, algum descontentamento com a oferta de
transportes públicos. Disse também que algumas freguesias têm 4 viagens diárias garantidas, uma vez por semana, e
nos dias de feira e que quando terminarem as aulas deixa de haver ligação diária entre as aldeias e a sede de
Concelho. O Senhor Vereador Victor Bebiano, entretanto, propôs o aumento de mais um dia por semana, ou seja, dois
dias por semana, com as 4 viagens diárias garantidas, para além dos dias de feira, e encontrar uma solução para o
período de férias escolares, fazendo referência à utilização dos autocarros do Município para esse efeito
O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, disse que têm vindo a analisar essa questão e que
inclusivamente já pagam mais qualquer coisa para fazerem o transporte para a Saldonha e que tem sido complicado
encontrar soluções, tendo depois chamado o Coordenador Municipal de Protecção Civil, João Martins, que prestou
algumas informações no sentido de que a empresa Santos tem que garantir que uma percentagem de lugares seja
assegurada para o público em geral e que a funcionária da escola que acompanha as crianças diariamente no
transporte, faz o reporte de todas as anomalias que eventualmente acontecem. Informou também que há uma
articulação com as juntas de freguesia no sentido de ser feita a marcação das viagens para quem queira vir à Vila e que
poderão apelar aos Presidentes de Junta para que essa marcação seja mesmo feita, pois nem sempre isso acontece.
Entretanto o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, referiu que tem sido uma preocupação deste Executivo





garantir o transporte público em geral e que continuarão a trabalhar para ir de encontro à pretensão e às necessidades
da nossa população
Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano solicitou que fosse colocado um ponto de luz junto aos tanques
públicos de lavar e dos terrenos do Pedro Bravo e do Fernando Jaldim. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo
Tavares, disse que que como se trata de uma situação que envolve terrenos privados, a EDP não executa ramais
dentro e ocupando terrenos privados, no entanto ficou de analisar a situação
De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano referiu que já foi falado noutras reuniões a questão da limpeza
das ruas do Bairro Social e que ainda continuam com erva alta nos taludes, os passeios estão em muito maus estado e
que a rua que faz a ligação do Bairro à Capela da Misericórdia também está em muito maus estado e entendem que as
pessoas que ali vivem devem ter as ruas limpas e os taludes bem tratado. O Senhor Vereador Victor Bebiano considera
também que este bairro tem espaços públicos e que poderia existir um jardim com um parque infantil para as crianças
poderem ali brincar, porque é uma zona onde há algumas crianças
O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, informou que estão a trabalhar para melhorar as condições
de habitabilidade do Bairro Social e que essa foi sempre uma prioridade do PS. Informou também que há uma
candidatura aprovada para melhorar as casas que pertencem ao Município, nomeadamente no que diz respeito ac
isolamento e eficiência energética, para dar algum conforto às pessoas que ali vivem, e que vão também fazer
intervenções nos arruamentos e nos passeios. O Senhor Presidente Substituto garantiu que as pessoas que não
adquiriram as habitações sociais, vão ver melhorias nas mesmas. Lamentou depois o facto de continuar a haver actos
de vandalismo mas que os passeios têm que ser arranjados e informou ainda que irão instalar um gradeamento numa
das zonas mais perigosas do Bairro, bem como fazer alguns melhoramentos nos muros de suporte de terras. Quanto à
limpeza, o Senhor Presidente Substituto referiu que nesta fase houve um crescimento mais acelerado de erva e que
deram prioridade às zonas mais centrais da Vila
De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebiano, relativamente ao processo do Dr. João Carlos Figueiredo
Sarmento, passou a ler uma intervenção que a seguir se transcreve, integralmente:
"Foi ou não verdade que após a decisão de 1ª instância, o Executivo disse em reunião de Câmara que este era
um assunto arrumado por parte do Município e não iriam recorrer da decisão?
Tivemos conhecimento entretanto que o Ministério Público recorreu da decisão. Mas o Município também
recorreu dessa decisão. Portanto, a minha primeira pergunta é se o Executivo confirma que efectivamente
descaradamente mentiram em reunião de Câmara quando disseram que não iam recorrer?
Como sabem, o Tribunal da Relação veio confirmar a Decisão do Tribunal de primeira instância, e como tal
MAIS UMA VEZ O SEU ANTECESSOR O DR. JOÃO CARLOS PONTES FIGUEIREDO SARMENTO, FO
TOTALMENTE ABSOLVIDO DE QUALQUER CRIME. Como sabem também, já os anteriores vereadores do PSD
vinham a advertir o Município para não haver precipitações inúteis, recomendando não formularem nenhum pedido de
indemnização civil na pendencia deste absurdo crime
Assim, a nossa segunda pergunta é: - quanto custou ao Município em honorários a Advogados este processo?
Exigimos cópias das faturas desses honorários e o nome dos advogados que representaram o Município neste
processo
Para além disso, uma vez que o Município continuou a persistir incessante e cegamente na procura de
condenação de um inocente,







A nossa terceira pergunta é: em que valores foi o Município condenado em CUSTAS pelo Tribunal ao abrigo
deste processo? Exigimos cópia do documento
Para além disso, note-se também que a parte que vence irá ainda solicitar ao Município o pagamento das
custas de parte, que cremos que ainda não vos terão chegado à mão, por ainda estar a decorrer o prazo para o efeito,
mas irão ainda acrescer às despesas
Tudo despesas evitáveis não fosse a procura de denegrir a imagem de um antecessor que por ventura, foi eleito
em representação de outro partido que o do actual executivo
Já agora, aproveitamos para questionar a parte jurídica: Já agora, aproveitamos para questionar a
O Município tem 3 Técnicos Superiores da área do direito, mas em processos recorre como tem de ser a
Advogados externos
Exigimos cópias de todas as despesas com juristas / empresas de Advogados / Solicitadores / Advogados
desde 2009 até ao momento. Podem enviar por mail para poupar papel
Questionamos finalmente se o Município tem alguma avença com algum Advogado."
O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, disse que estas questões serão respondidas na próxima
reunião de câmara. Disse ainda que foi o Ministério Público que aconselhou o Município a recorrer, pois poderiam ser
acusados de não defender o Município e que foi o Ministério Público que decidiu apresentar queixa, nós apenas fomos
aconselhados a recorrer e a acompanhar este processo, disse
ORDEM DO DIA
1. TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Compareceram, com vista a proceder-se à tomada de posse, os membros do Conselho Municipal de
Segurança, nos termos do artº 9º do Decreto-Lei nº 32/2019, de 4 de Março. Em representação do Presidente da União
de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Valpereiro compareceu o seu representante, Filipe Borges
Após a tomada de posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança, ficou marcada a primeira reunião
para o dia 13 de maio de 2019, pelas 17h30, no auditório da Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé
2. RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA – MERCADO MUNICIPAL
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica e dos Recursos Humanos, datada de 17-04-
2019, que a seguir se transcreve:
"A 10.05.2016 foi deliberado em Reunião de Câmara a alienação da Loja nº 7 (Fração D) do Mercado Municipal
de Alfândega da Fé a Mónica Susana Moreiras Carlos, com base na Informação com registo número 4101/16
A respetiva escritura de compra e venda (anexa à presente Informação) foi celebrada a 18 de maio de 2016 na
Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé
O preço do imóvel era de € 10.500,00 ao qual foi descontado a importância de € 2.460,00 correspondente ao
valor atribuído para obras de conservação, ficando o montante final de venda em € 8.040,00
No entanto, tomou-se agora conhecimento que, relativamente a esta venda, se verificou um lapso nos serviços
municipais, uma vez que a Srª Mónica Carlos era concessionária da Loja nº 36 (Fração E) do Mercado Municipal e que
seria esta loja que lhe deveria ter sido vendida
Desta forma, torna-se necessário retificar a escritura celebrada entre o Município de Alfândega da Fé e a Srª
Mónica Susana Moreiras Carlos de modo a corrigir a fração inscrita na escritura
Propomos que a Câmara Municipal delibere sobre a retificação da escritura em causa







Relacionado com este assunto está a deliberação da Câmara Municipal de 26.03.2019 relativamente à
alienação da Loja nº 36 (Fração E) do Mercado Municipal de Alfândega da Fé a Sofia A. Q. Almendra Carvalho, a qual
ficará sem efeito."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , dos presentes, autorizar a rectificação
da escritura mencionada na informação acima transcrita, de acordo com os termos nela referidos
3. ABATIMENTO DO VALOR DE DESPESA EFECTUADA COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO -
LOJA DE PRODUTOS REGIONAIS
Retirado da ordem do dia
4. RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO
INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE 2018
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 21-03-2019, que
refere o seguinte:
"A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das
grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um
requisito essencial ao funcionamento das organizações e do Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas
relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal
funcionamento das instituições
O Município elaborou o referido plano, que foi submetido para apreciação e aprovação na reunião de câmara
realizada no dia 25 de Janeiro de 2010, onde foi aprovado por maioria dos presentes
A 1ª alteração foi submetida para aprovação do órgão executivo, aprovada por unanimidade em reunião de
câmara realizada no dia 17 de junho de 2011
Assim, e para dar cumprimentos à recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009, publicada na 2ª Série do
Diário da Republica n.º 140 de 22 de Junho de 2009, que passo a transcrever " Os planos e os relatório de execução
referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de
superintendência, tutela e controlo.", Foi elaborado o Relatório de Execução Anual do ano económico de 2018, do Plano
de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas
Proponho que se submeta à próxima Reunião de Câmara, o Relatório Anual da Execução do Plano de
Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano económico de 2018,
para apreciação e respetiva aprovação, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de1 de Julho de 2009."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , dos presentes, aprovar o Relatório
Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas de
2018, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009
5. PROPOSTA DE 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2019
Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 12-04-2019, que a
seguir se transcreve:
"Considerando que, de acordo como que resulta dos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que
aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (LGTFP), o empregador público deve planear para cada
exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal "tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou
temporária, a desenvolver" no referido período temporal, e em face da missão, das atribuições, da estratégia e dos
objectivos fixados, elementos que devem acompanhar a proposta de orçamento;





Considerando que, ainda no termos do disposto no artigo 29.º do referido diploma legal, o mapa de pessoa
contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das
respectivas actividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se
destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de
competências transversais complementado com as competências associadas à especialidade do posto de trabalho;
Considerando que o mapa de pessoal vigente para o ano de 2019, aprovado por deliberação tomada em
reunião ordinária do órgão executivo municipal em 16 de novembro de 2018 e deliberação tomada em reunião de 22 de
dezembro de 2018 da Assembleia Municipal, incluiu a previsão das necessidades então identificadas pelos serviços,
essenciais à prossecução dos objectivos estratégicos municipais para o ano em causa, suscitadas em sede de
planeamento das actividades;
No seguimento de instruções superiores e considerando a realidade do Mapa de Pessoal para o ano de 2019,
197 lugares criados, em que 12 lugares criados/novos se encontram por ocupar:
1 Chefe de Divisão 3 Grau – RHGJ-criado no mapa de pessoal de 2018 e transitou para 2019;
1 Técnico Superior Comunicação – vago por consolidação da mobilidade;
1 Técnico Superior Enfermagem – Criado no mapa de pessoal de 2019;
1 Técnico Superior serviço social – a criar nesta proposta de 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019;
3 Assistente Técnico (1-Seção expediente Geral-DAF, 1-Secção de Apoio Administrativo-DUA, 1- Seton
Biblioteca Municipal-DCTD) – a criar nesta proposta de 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019 (a ocupar por
mobilidade interna, que estinguem os lugares de origem após consolidação);
1 Assistente Técnico a criar no Setor de Águas e Saneamento da DUA, para funções administrativas e de
apoio na contabilidade de custos- a criar nesta proposta de 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019;
transitou para o de 2019;
2 -Assistente Operacional Jardineiro – 1 lugar que transitou do mapa de pessoal de 2018, 1 lugar a criar nesta
proposta de 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019
Assim, verifica-se a existência de 185 postos de trabalho ocupados, dos quais 2 se encontram em mobilidade
para outras entidades, a que acrescem 12 postos de trabalho por ocupar, pelo que resultam na dotação total global do
mapa de pessoal de 2019 de 197 postos de trabalho
Tendo em conta o teor da presente informação DEVE:
O órgão executivo municipal sob proposta da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé deve
aprovar e deliberar submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das
competências conferidas pelo n.º 3 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e al, o) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.
75/2013, de 12 de Setembro, a proposta da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
para o ano de 2019
É o que me cumpre informar
À consideração superior."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, dos presentes, com dois votos a favor, dois
votos contra, dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, e o voto de qualidade do Senhor Vice-
Presidente, Eduardo Tavares, aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, como proposta a submeter à sessão



da Assembleia Municipal, ao abrigo das competencias conferidas pelo nº 3 do artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho
e alínea o) do n° 1 do art $^{\circ}$ 25 $^{\circ}$ da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro.
O Senhor Vereador Victor Bebiano passou a ler a sua intervenção, que a seguir se transcreve, integralmente:
"Se a meta deste Executivo é chegar aos 200 funcionários antes do fim do mandato, estão no bom caminho.
Consideramos este aumento de funcionários exagerado, numa altura que ainda não estão consolidados alguns
PREVPAP, numa altura que ainda não temos noção do impacto deste aumento significativo da despesa nas contas do
Município, não faz sentido, neste momento, aumentar ainda mais a despesa
Podemos concluir duas coisas: os favores políticos ainda não terminaram e não têm intenção de se manter no
poder por muito mais tempo, porque com estas medidas vão comprometer, no futuro, o funcionamento deste Município."
O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, em resposta ao que foi lido pelo Senhor Vereador Victor
Bebiano, disse que quanto à meta dos 200 funcionários, os Senhores Vereadores aprovaram e nessa aprovação o
número era de 199 funcionários, pelo que não entende esta forma de votação. Explicou ainda que o grosso deste
aumento está relacionado com a criação de algumas categorias essenciais ao bom funcionamento dos serviços, pois
consideram que a valorização dos funcionários é importante. Excepto os precários, disse, temos três novos postos de
trabalho, realçando que um deles é para a área social e dois outros são para o armazém que já todos reconheceram
que são necessários mais dois jardineiros. Assim, o Senhor Presidente Substituto diz não entender esta declaração de
voto, por parte dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra
6. ADAF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA
Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada 3006 (2019) da Associação Desportiva de
Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio económico no valor de €600,00 para a participação dos atletas no
10º aniversário do Campeonato Mundial de Artes Marciais, em Caldas da Rainha
Dada a urgência na decisão, o Senhor Vereador da Câmara em regime de permanência, decidiu, através do
despacho proferido em 08/04/2019, autorizar o pagamento de €400,00 à Associação Desportiva Alfândega da Fé
O Senhor Presidente Substituto e os Senhores Vereadores António Salgueiro, Victor Bebiano e José Almendra
aproveitaram para dar os parabéns aos atletas premiados pois ficaram muito bem posicionados
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, ratificar a decisão
tomada pelo Senhor Vereador António Salgueiro através de despacho proferido em 08-04-2019, que autorizou o
pagamento à ADAF de uma apoio financeiro no montante de €400,00 para ajudar nas despesas com a inscrição,
participação, alojamento e algum equipamento dos atletas no 10º aniversário do Campeonato Mundial de Artes
Marciais, em Caldas da Rainha
7. US BAT N' PELLE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
Sobre o assunto, presente o Plano de Atividades para 2019, com registo de entrada 3009 (2019) da Associação
"Us Bat n' Pelle", através do qual apresentam as actividades a desenvolver durante o ano de 2019 bem como o
respectivo orçamento
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , dos presentes, atribuir à Associação "Us
Bat n' Pelle" um apoio financeiro no montante de €2.000,00, para complemento das suas responsabilidades
operacionais e que são essenciais para a execução do Plano de Atividades para 2019
8. ACAFE – GRUPO DE CANTARES DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO







Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada 2483 (2019) da ACAFE- Grupo de Cantares de
Alfândega da Fé, através do qual apresenta o Plano de Actividades para o ano de 2019 e solicita um apoio monetário no
valor de €3.000,00 para poder cumprir as actividades que se propõe realizar
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, atribuir ao Grupo de
Cantares de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €3.000,00 para ajudar a cumprir o Plano de
Atividades para o ano de 2019
9. GRUPO DE TEATRO "EM CENA" – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
Sobre o assunto, presente um ofício com registo de entrada 3170 (2019) do Grupo de Teatro "Em Cena",
através do qual solicita um apoio financeiro para a realização do teatro "O silêncio das realidades" que ocorreu no dia 7
de abril, no auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, atribuir ao grupo de
teatro "Em Cena" um apoio financeiro no montante de €130,00 para o pagamento de material para a atuação da peça
de teatro "O silêncio das realidades"
10. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO
Sobre o assunto, presente a alteração ao referido regulamento, acompanhada de uma informação da Divisão
Económica, Social e da Educação, datada de 18-04-2019, que a seguir se transcreve:
"A Câmara Municipal de Alfândega da Fé deliberou, em 27.11.2018, aprovar as propostas de alteração ao
Regulamento do Fundo Social de Apoio Habitação, bem como a sua submissão a discussão pública ao abrigo do
disposto no art. 101.º, do Código do Procedimento Administrativo
No decorrer do período de discussão pública, não foi recepcionada qualquer sugestão
Na reunião de câmara do dia 09-04-2019 foi retirado da ordem do dia para que o grupo de trabalho nomeado
pela assembleia municipal se pudesse pronunciar sobre o mesmo. Auscultado o grupo de trabalho e introduzidas as
alterações propostas vimos remeter novamente o regulamento do FSAH para aprovação pelos órgãos autárquicos
competentes
Nestes termos, propomos que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no art. 33.%1, k), do RJAL,
em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Regulamento para
Atribuição do Fundo Social de Apoio Habitação, conforme competência constante no art. 25.%1, g), do RJAL
Mais informamos que, a produção de efeitos da presente alteração depende da respectiva publicação, a
fazer no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial da entidade
pública, e no sítio institucional da entidade em causa (art. 139.º, CPA)."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, dos presentes, com dois votos a favor e duas
abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, submeter à Assembleia Municipal a alteração
ao Regulamento referido, para aprovação, nos termos do disposto no artº 33º/1, k), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.
Os Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram abster-se porque consensualmente foi
criada na Assembleia Municipal uma comissão para acompanhar a alteração a estes regulamentos. Os trabalhos
iniciaram muito bem, disseram, e a partir de um certo momento os membros que representam a nossa bancada,
deixaram de ser convocados para os trabalhos e aparece na reunião de câmara o projecto final dos regulamentos, pelo
que não concordam com a forma como este processo foi tratado
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, disse depois que votam favoravelmente para permitir
que estes Regulamentos possam ir a discussão na próxima Assembleia Municipal, na expectativa da Bancada do



ANALYSIA STREET

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

PSD/CDS-PP inverter a posição até lá, porque entende que a assembleia deve votar por unanimidade nestes Regulamentos para que deixem de haver situações de arremesso político. Disse ainda que a Assembleia constituiu um grupo de trabalho no sentido de melhorarem estes regulamentos sociais, mas este grupo de trabalho não funcionou por culpa de todos e que apenas o executivo camarário teve vontade política em melhorar estes regulamentos. ----------- 11. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR ---------- Sobre o assunto, presente a alteração ao referido regulamento, acompanhada de uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 18-04-2019, que a seguir se transcreve: ------------ "A Câmara Municipal de Alfândega da Fé deliberou, em 27.11.2018, aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, bem como a sua submissão a discussão pública ao abrigo do disposto no art. 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. ------------ No decorrer do período de discussão pública, não foi recepcionada qualquer sugestão. ----------- Na reunião de câmara do dia 09-04-2019 foi retirado da ordem do dia para que o grupo de trabalho nomeado pela assembleia municipal se pudesse pronunciar sobre o mesmo. Auscultado o grupo de trabalho e introduzidas as alterações propostas vimos remeter novamente o regulamento do Cartão Municipal Sénior para aprovação pelos órgãos autárquicos competentes. Nestes termos, propomos que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no art. 33.9/1, k), do RJAL, em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, as alterações ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior, conforme competência constante no art. 25.9/1, g), do RJAL. -------- Mais informamos que, a produção de efeitos da presente alteração depende da respectiva publicação, a fazer no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial da entidade pública, ----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, submeter à Assembleia Municipal a alteração ao Regulamento referido, para aprovação, nos termos do disposto no arto 33º/1, k), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. ----- Os Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram abster-se pelos motivos explicados no ponto anterior. ----------- 12. APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS ----------- Sobre o assunto, presente a alteração ao referido regulamento, acompanhada de uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de 18-04-2019, que a seguir se transcreve: -------------------------------- "A Câmara Municipal de Alfândega da Fé deliberou, em 27.11.2018, aprovar o Projeto de Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, bem como a sua submissão a discussão pública ao abrigo do disposto no art. 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. ------------ No decorrer do período de discussão pública, não foi recepcionada qualquer sugestão. ------------------------ Na reunião de câmara do dia 09-04-2019 foi retirado da ordem do dia para que o grupo de trabalho nomeado pela assembleia municipal se pudesse pronunciar sobre o mesmo. Auscultado o grupo de trabalho e introduzidas as alterações propostas vimos remeter novamente o regulamento de AESD para aprovação pelos órgãos autárquicos competentes. ------





Nestes termos, propomos que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no art. 33.91, k), do RJAL
em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Regulamento para
Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, conforme competência constante no art. 25.%1, g), do RJAL
Mais informamos que, a produção de efeitos da presente alteração depende da respectiva publicação, a faze
no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial da entidade pública
e no sítio institucional da entidade em causa (art. 139.º, CPA)."
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, dos presentes, com dois votos a favor e duas
abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, submeter à Assembleia Municipal a alteração
ao Regulamento referido, para aprovação, nos termos do disposto no artº 33º/1, k), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.
Os Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra disseram abster-se pelos motivos explicados no
ponto 11
13. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2725/19 -
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA
Sobre o assunto, presente a alteração ao referido regulamento, acompanhada de uma informação da Divisão
Económica, Social e da Educação, datada de 11-04-2019, que a seguir se transcreve:
"No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos
identificada com o NIPG n.º 2725/19, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social
foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar
Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por um elemento, presentemento
encontra-se numa situação económica débil devido a situação de desemprego e situação de divórcio. A requerente
solicita apoio para pagamento da divida da luz que já se encontra cortada. Já requereu RSI e foi encaminhada para
receber um cabaz de alimentos da associação Leque
Neste sentido e constatada a situação de carência económica da requerente, propõe-se que seja atribuído un
apoio económico no montante de 150€ para ajudar a fazer pagar a divida da luz."
Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, decidiu, através do despacho proferido en
11/04/2019, autorizar o pagamento de €150,00 ao requerente com o NIPG 2725/19
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, dos presentes, com dois votos a favor e duas
abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra ratificar a decisão tomada pela Senhora
Presidente da Câmara através de despacho proferido em 11-04-2019 que autorizou o pagamento de um apoio
financeiro no montante de €150,00 ao requerente com o NIPG 2725/19, para ajudar a pagar a dívida da luz
14. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2798/19 -
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA
Sobre o assunto, presente a alteração ao referido regulamento, acompanhada de uma informação da Divisão
Económica, Social e da Educação, datada de 11-04-2019, que a seguir se transcreve:
"No seguimento da candidatura efectuada ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos
identificada com o NIPG n.º 2798/19, ao abrigo da alínea g) do nº 2, artigo 4.º (apoios a situações de emergência Social
foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar
Em resultado desta avaliação, verificou-se que o agregado é composto por dois elementos, presentemente
encontram-se numa situação económica débil devido a situação de desemprego da progenitora. A requerente solicita







apoio para pagamento da fatura da luz e para alimentação. Foi encaminhada para requerer RSI e foi encaminhada para
receber um cabaz de alimentos da associação Leque
Neste sentido e constatada a situação de carência económica da requerente, propõe-se que seja atribuído um
apoio económico no montante de 300€ para ajudar a pagar a fatura da luz e fazer face a outras despesas mensais
nomeadamente alimentação."
Dada a urgência na decisão, a Senhora Presidente da Câmara, decidiu, através do despacho proferido em
15/04/2019, autorizar o pagamento de €300,00 ao requerente com o NIPG 2798/19
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, dos presentes, com dois votos a favor e duas
abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra ratificar a decisão tomada pela Senhora ratificar
a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 15-04-2019 que autorizou o
pagamento de um apoio financeiro no montante de €300,00 ao requerente com o NIPG 2798/19, para ajudar a pagar a
fatura da luz e fazer face a outras despesas mensais, nomeadamente alimentação
15. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2631/19
O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, lembrou que já tinha dito que o executivo só iria
aprovar este tipo de apoio de forma consensual e como os Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra se
abstiveram na aprovação da alteração aos regulamentos dos pontos 10, 11 e 12, da presente ata, este assunto é
retirado
16. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2560/19
Retirado da ordem do dia pelo motivo explicado no ponto anterior
17. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2305/19
Retirado da ordem do dia pelo motivo explicado no ponto 15
18. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS IDENTIFICADO COM O NIPG N.º 2427/19
Retirado da ordem do dia pelo motivo explicado no ponto 15
19- CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO APRESENTADA PELO REQUERENTE
COM O NIPG 1880/19
Retirado da ordem do dia pelo motivo explicado no ponto 15
Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por unanimidade, dos presentes, nos
termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos
E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, declarou encerrada a
reunião, pelas quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada
E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também
assino
Presidente da Câmara Municipal:
Secretária da Reunião:



sandrac

